



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
PARECER TÉCNICO - LIO
SUBESTAÇÃO CASIMIRO DE ABREU - Processo nº 2574/18



Fls. 1 de 21

RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A
CNAE: 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica
UNIDADE: 35.11.40 - Implantação e Operação de Subestação de Transformação e Distribuição de Energia Elétrica
ENDEREÇO: Rodovia Governador Mario Covas - BR 101, Km 204.
LOCALIDADE: Sede
CNPJ: 33.050.071/0001-58
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661

- 1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE**
- 2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA**
 - 2.1 - Corpos Hídricos
 - 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
 - 2.3 - Nascente ou Olho d'água
 - 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
 - 2.5 - Topo de morros e montanhas
 - 2.6 - Vegetação Existente
 - 2.7 - Bacia Hidrográfica
 - 2.8 - Bacia Aérea
 - 2.9 - Zoneamento
 - 2.10 - Unidades de Conservação
 - 2.11 - Circunvizinhança
 - 2.12 - Outras Características
- 3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**
- 4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES**
 - 4.1 - Ar
 - 4.2 - Água
 - 4.3 - Solo
 - 4.4 - Resíduos
 - 4.5 - Ruídos
 - 4.6 - Risco
- 5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**
- 6.0 - CONCLUSÃO**
- 7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE**
- 8.0 - PRAZO DE VALIDADE**

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	2574/18
RUBRICA	Mig FLS 332



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
PARECER TÉCNICO - LIO
SUBESTAÇÃO CASIMIRO DE ABREU - Processo nº 2574/18

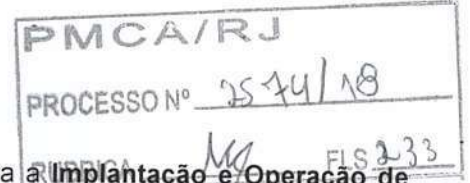


Fls. 2 de 21

RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A
CNAE: 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica
UNIDADE: 35.11.40 - Implantação e Operação de Subestação de Transformação e Distribuição de Energia Elétrica
ENDEREÇO: Rodovia Governador Mario Covas - BR 101, Km 204.
LOCALIDADE: Sede
CNPJ: 33.050.071/0001-58
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Trata-se de requerimento de **Licença de Instalação e Operação**, para a **Implantação e Operação de Subestação de Transformação e Distribuição de Energia Elétrica**, sob responsabilidade de execução pela empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A**, a ser implantada em área de expansão urbana localizada na Rodovia Mario Covas - BR 101, Km 204 no Município de Casimiro de Abreu - RJ. A área total de intervenção corresponde a 15.538,26 m².



CARACTERÍSTICAS GERAIS DA SUBESTAÇÃO

Terraplanagem

A terraplanagem deverá levar em conta os efeitos causados na drenagem da área total da subestação que será de 15.538,26 m², de modo a torná-la mais simples e eficiente, garantindo escoamento de águas pluviais, estabilidade dos taludes e viabilizando o arranjo físico da subestação.

Edificação

A edificação para comando terá a seguinte configuração:

- Sala de Comando (Incluindo painéis de CA, retificador/carregador de baterias, painéis de proteção/control);
- Copa e sanitário;
- Porão e Cabos;

Todos os cômodos deverão possuir dimensões compatíveis com a configuração final da Subestação. O piso da sala de comando é do tipo elevado, com estrutura e placas metálicas, e capacidade de carga compatível com o peso dos equipamentos.

A edificação basicamente se caracteriza por estruturas de concreto armado salientes em relação aos planos de alvenaria, alvenarias de meia vez revestidas, portas de aço galvanizado e pintado, janelas em esquadrias de alumínio anodizado, cobertura em telhas de fibrocimento canaleta 49.



PARECER TÉCNICO - LIO
SUBESTAÇÃO CASIMIRO DE ABREU - Processo nº 2574/18

Fls. 3 de 21

RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A
CNAE: 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica
UNIDADE: 35.11.40 - Implantação e Operação de Subestação de Transformação e Distribuição de Energia Elétrica
ENDEREÇO: Rodovia Governador Mario Covas - BR 101, Km 204.
LOCALIDADE: Sede
CNPJ: 33.050.071/0001-58
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661

Instalações Prediais

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	2574/18
RUBRICA	Mq FLS 234

O Projeto de instalações elétricas deverá ser desenvolvido para construção do tipo aparente, devendo estar compatível com os estudos de luminotécnica.

O Projeto de instalação hidráulica deverá ser desenvolvido por tubulações do tipo aparente.

Haverá registro de gaveta independente para cada cômodo servido pelo sistema hidráulico.

Está prevista uma cisterna com capacidade para 5.000 litros que abastecerá a caixa d'água, instalada sobre a sala de comando, de forma automática.

O projeto de instalações sanitárias considera a condição eventual de aumento das contribuições em função do trabalho de turmas de manutenção.

O projeto de instalações sanitárias, caso não seja possível interligação com a rede de esgoto pública, será considerado um sistema contendo fossa séptica e filtro anaeróbico.

Deverão ser rigorosamente obedecidas as normas técnicas.

O itinerário das tubulações subterrâneas será definido de modo a evitar a aproximação com dutos de cabo de força e controle.

As instalações aparentes serão convenientemente fixadas com suportes apropriados e com espaçamento não superior a 1m. Serão pintadas de acordo com a convenção de cores estabelecidas em Norma.

Na instalação elétrica, os circuitos do QGD serão identificados com anilhas plásticas.

Condicionamento de ar para sala de relés

O sistema de condicionamento de ar para a sala de relés será dimensionado levando em conta a temperatura ambiente máxima recomendada pelos fabricantes dos equipamentos instalados, considerando-se, para o cálculo da carga térmica, a totalidade de equipamentos da configuração final da subestação.

Rede de Dutos

Será construído rede de dutos separando os Cabos CA dos CC.

Malha de Terra



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PREFEITURA DE
Casimiro de Abreu
Trabalhando por Nossa Gente

PARECER TÉCNICO - LIO
SUBESTAÇÃO CASIMIRO DE ABREU - Processo nº 2574/18

PROCESSO Nº 2574/18
RUBRICA NMG
Fls. 235
Fls. 4 de 21

RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A
CNAE: 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica
UNIDADE: 35.11.40 - Implantação e Operação de Subestação de Transformação e Distribuição de Energia Elétrica
ENDEREÇO: Rodovia Governador Mario Covas - BR 101, Km 204.
LOCALIDADE: Sede
CNPJ: 33.050.071/0001-58
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661

A malha de terra foi projetada e deverá ser construída de modo a abranger a área energizada da SE, considerando-se a configuração final da mesma, conforme orientação das recomendações da norma IEC 1000-5-2. A malha de terra será constituída de cabos de cobre seção 70mm², com conexão por solda exotérmica e haste de aterramento \varnothing 3/4" x3,0m.

Todas as partes metálicas não energizadas deverão ser aterradas. A cerca de propriedade, caso exista, será aterrada separadamente da malha de terra, onde necessário. Considerar espaçadores na cerca onde houver travessia de linhas sobre a mesma.

Sistema de Drenagem

Será construído o sistema de drenagem, abrangendo toda a área da SE, de modo a proporcionar um perfeito escoamento das águas pluviais.

Urbanização

Com base no Arranjo Físico definitivo, será elaborada a Urbanização, na qual serão contemplados:

- *Portões de aço;*
- *Arruamentos internos nos pontos de acesso à SE, com dimensões que permitam facilidade de manobra para os veículos que ingressarão na subestação. Não serão projetadas larguras inferiores a 6,0 m. Os arruamentos foram projetados para o trânsito de veículos pesados (caminhões, carretas de transformadores, Subestação Móvel, etc.);*
 - *Pavimentação das vias será feita em blocos de concretos intertravados do tipo PAVI-S e se estenderá até o alinhamento do meio-fio da calçada externa da rua de acesso à SE;*
 - *Todo pátio após o nivelamento, receberá uma camada de ,no mínimo,10 cm de espessura, de brita nº 2;*
 - *O passeio Interno, em concreto, ao redor da Edificação para Comando;*
 - *Haverá meio-fio pré-moldado de concreto delimitando a pavimentação da via interna e na separação de superfícies de níveis e/ou características diferentes (grama/brita, etc.). As peças de meio-fio serão de qualidade adequada para suportar o eventual abalroamento e/ou passagem de caminhões, sem sofrerem danos;*
- *Todos os taludes deverão ser revestidos com gramas esmeralda, ou outro tipo;*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
PARECER TÉCNICO - LIO
SUBESTAÇÃO CASIMIRO DE ABREU - Processo nº 2574/18

RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A
CNAE: 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica
UNIDADE: 35.11.40 - Implantação e Operação de Subestação de Transformação e Distribuição de Energia Elétrica
ENDEREÇO: Rodovia Governador Mario Covas - BR 101, Km 204.
LOCALIDADE: Sede
CNPJ: 33.050.071/0001-58
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661

- Os gramados dos taludes (ou revestimentos em argamassa armada) serão executados com o termino da movimentação de terra;
- Os meios-fios serão assentes sobre lastro de concreto;
- A subestação será totalmente murada, conforme projeto;

Sistema de Combate a Incêndio

O Sistema de combate a incêndio este será composto por extintores com capacidades e propriedades adequadas ao tipo de chama característico de cada área a ser protegida. Estas áreas foram definidas no projeto executivo, podendo-se, em principio, destacar os seguintes locais: Sala de relés, Copa e Pátio da Subestação (com especial atenção para os transformadores de força). As unidades instaladas fora da edificação serão promovidas de abrigos removíveis e apropriados para instalação ao tempo.

Deverá ser previsto detectores de fumaça dentro da casa de comando.

Pátio / Base e Trilhos

Serão construídas bases em concreto armado para os equipamentos e estruturas que integram o arranjo Físico de SE e base para o transformador em trilhos TR-45 mm, com bitola de 1435 mm, fixada em dormentes de concreto tipo DORBRÁS, sobre leito de brita com espessura mínima de 40 cm com base de giro em concreto armado, provida de 4 pequenas chapas metálica em forma de cruz, para giro das rodas.

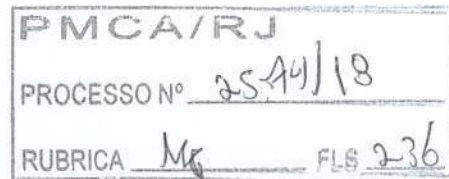
Sistema de Captação e Armazenamento de Óleo

Deverá ser constituído um sistema de captação e armazenamento de óleo isolante dos transformadores, composto de: bacia de captação localizadas abaixo dos transformadores de potência, dutos metálicos interligados as bacias de captação e a caixa separadora de óleo.

A caixa separadora de óleo, será construída em concreto armado e suportará o volume de óleo do transformador.

MONTAGEM ELETROMECAÂNICA

O projeto eletromecânico seguiu as normas para projetos de instalações elétricas da ABNT, IEC, IEEE e os padrões estabelecidos pela Enel Distribuição Rio, contemplando a configuração final da subestação.





PARECER TÉCNICO - LIO
SUBESTAÇÃO CASIMIRO DE ABREU - Processo nº 2574/18

Fls. 6 de 21

RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A
CNAE: 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica
UNIDADE: 35.11.40 - Implantação e Operação de Subestação de Transformação e Distribuição de Energia Elétrica
ENDEREÇO: Rodovia Governador Mario Covas - BR 101, Km 204.
LOCALIDADE: Sede
CNPJ: 33.050.071/0001-58
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661

A seguir são apresentadas as condições gerais da parte eletromecânica que irão compor a SE:

- **Arranjo Físico** – Todos os setores da subestação serão projetados para instalação ao tempo, em estrutura metálicas, concreto e mista para suporte de barramentos e equipamentos.
- **Barramentos** – Todos os barramentos serão dimensionados para capacidade máxima da Subestação, e considerando a possibilidade de sobrecarga eventual de até 20% nos transformadores de potência.

EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS

- Transformadores de Potência;
- Cubículos blindados de MT;
- Banco de Capacitores;
- Bobina de Petersen;
- Módulos Híbridos;
- Parraios AT E MT;
- Transformadores de Serviço Auxiliar;
- Painel de CA/CC;
- Retificador;
- Banco de Baterias;
- Cabos Isolados de MT;
- Estrutura Mistas, para suporte de barramentos e equipamentos do pátio (pilares e vigas);
- Equipamentos do conjunto para Medição.

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	2574/18
RUBRICA	Mf FLS 237

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Montagem Eletromecânica (Obras 2018)

Serviços a serem Executados – Setor de Transmissão (138 kV)

O setor de 138 kV será composto de 04(quatro) entrada de linha, sendo cada uma composta por:

- Instalação de 03(três) para – raios;
- Instalação de 03(três) transformadores de corrente;
- Instalação de 03(três) transformadores de potencial;



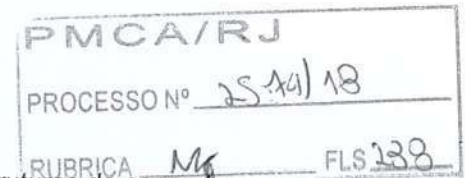
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
PARECER TÉCNICO - LIO
SUBESTAÇÃO CASIMIRO DE ABREU - Processo nº 2574/18

RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A
CNAE: 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica
UNIDADE: 35.11.40 - Implantação e Operação de Subestação de Transformação e Distribuição de Energia Elétrica
ENDEREÇO: Rodovia Governador Mario Covas - BR 101, Km 204.
LOCALIDADE: Sede
CNPJ: 33.050.071/0001-58
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661

- Instalação de 01(uma) chave tripolar motorizada com abertura central e lâmina de terra;
- Instalação de 01(um) disjuntor tripolar;
- Instalação de 03(três) chaves tripolares motorizadas com abertura central sem lâmina de terra;
- Instalação de 01(um) disjuntor tripolar e 02(duas) chaves tripolares motorizadas com abertura central sem lâmina de terra configurando o tie.;

Serviços a serem Executados – Barramento 138 kV

Montagem de duas barra 1 e barra 2, composta de condutores nus e estruturas de concreto.



Serviços a serem Executados – Setor de transformação (138-13,8/11,95Kv)

O setor de transformação será composto por 02 (dois) módulos híbridos tipo Y1, sendo cada um composto de 02(duas) chaves motorizadas sem lâmina de terra 03 (três) transformadores de corrente com enrolamento triplo e 01 (um) disjuntor tripolar. Além destes, serão instalados também os seguintes equipamentos;

- Instalação de 06 (seis) para – raios, sendo 03(três)na alta do Trafo 1 e 03(três)na alta do Trafo 2;
- 06 (seis) transformadores de corrente de bucha, sendo 03(três) na alta do Trafo 1 e 03(três)na alta do Trafo 2;
- Instalação de 02 (dois)transformadores de potência ,sendo cada um com uma potência de 40 MVA;
- 06 (seis) transformadores de corrente de bucha, sendo 03(três) de baixa do Trafo 1 e 03 (três) na baixa do Trafo 2;
- Instalação de 06 (seis) para – raios, sendo 03(três) na baixa do Trafo 1 e 03 (três) na baixa doTrafo 2;

Serviços a serem executados – Setor de distribuição (13,8/11,95Kv)

O setor de distribuição será composto por blindada que contemplará, no total, 26 (vinte e seis) cubículos, sendo 16 (dezesseis) cubículos para alimentadores, 02 (dois) para os disjuntores dos bancos de capacitores, 02 (dois) para os TSA's, 02 (dois) para os TP's, 02 (dois) para os disjuntores de interligação e outros 02 (dois) para os disjuntores dos trafos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

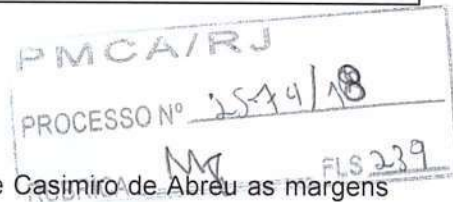


PARECER TÉCNICO - LIO
SUBESTAÇÃO CASIMIRO DE ABREU - Processo nº 2574/18

Fls. 8 de 21

RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A
CNAE: 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica
UNIDADE: 35.11.40 - Implantação e Operação de Subestação de Transformação e Distribuição de Energia Elétrica
ENDEREÇO: Rodovia Governador Mario Covas - BR 101, Km 204.
LOCALIDADE: Sede
CNPJ: 33.050.071/0001-58
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661

2.0 CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA



Compreende área situada na zona de expansão urbana, no Município de Casimiro de Abreu - as margens da BR 101. 15.538,26 m²

A área a sofrer intervenção é 15.538,26 m² e apresenta Coordenadas UTM: 23K 789573.00 m E; 7511779.00 m S.

2.1) Corpos Hídricos:

A área em questão não apresenta corpos hídricos.

2.2) Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP:

Por não possuir corpo hídrico, não haverá necessidade de procedimentos vinculados a Demarcação de Faixa Marginal de Proteção junto ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

2.3) Nascente ou Olho d'água:

Não existem nascentes ou olhos d'água na área.

2.4) Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais:

Não foi observado na área do empreendimento a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais.

2.5) Topo de morros e montanhas:

A área do empreendimento encontra-se em área plana.

2.6) Vegetação Existente:

Na área predomina vegetação pioneira composta de espécies herbáceas, arbóreo-arbustivas e arbóreas todas pertencentes ao grupo de Pioneiras, estando assim em estágio inicial de regeneração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO - LIO
SUBESTAÇÃO CASIMIRO DE ABREU - Processo nº 2574/18



Fls. 9 de 21

RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A
CNAE: 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica
UNIDADE: 35.11.40 - Implantação e Operação de Subestação de Transformação e Distribuição de Energia Elétrica
ENDEREÇO: Rodovia Governador Mario Covas - BR 101, Km 204.
LOCALIDADE: Sede
CNPJ: 33.050.071/0001-58
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661

sendo necessária a supressão da vegetação existente. A identificação das espécies está incluída no relatório de vistoria realizado.

2.7) Bacia Hidrográfica:

A área do imóvel se encontra situada nos limites da Bacia Hidrográfica do Rio São João. *MJ* FLS 290



2.8) Bacia Aérea:

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

2.9) Zoneamento:

Trata-se de área inserida em Zona de Expansão Urbana, o que segundo a nossa lei de Zoneamento não existe, nenhuma proibição quanto a atividade subestação de energia, conforme preconiza a Lei nº155 de Outubro de 1985.

2.10) Unidades de Conservação:

A área do empreendimento encontra-se inserida em uma Unidade de Conservação da Natureza de Proteção e uso Sustentável: APA da Bacia do Rio São João/Mico Leão Dourado. E se encontra a cerca de 1 km da Reserva Biológica União – UC de Proteção Integral.

2.11) Circunvizinhança:

O empreendimento está localizado em área com características rurais e contígua a Rodovia BR 101, com existências de outras propriedades rurais, a oeste existe o Parque de Exposições do Município de Casimiro de Abreu.

2.12) Outras Características:

A energia a ser transmitida partirá da Linha Transmissão já existente de Furnas.

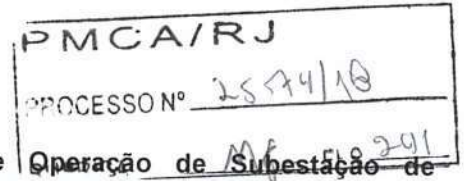


PARECER TÉCNICO - LIO
SUBESTAÇÃO CASIMIRO DE ABREU - Processo nº 2574/18

Fls. 10 de 21

RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A
CNAE: 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica
UNIDADE: 35.11.40 - Implantação e Operação de Subestação de Transformação e Distribuição de Energia Elétrica
ENDEREÇO: Rodovia Governador Mario Covas - BR 101, Km 204.
LOCALIDADE: Sede
CNPJ: 33.050.071/0001-58
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL



A atividade está enquadrada na tipologia de **Implantação e Operação de Subestação de Transformação e Distribuição de Energia Elétrica - Código 35.11.40**, como previsto as *Resoluções INEA nº 52 e 53, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012*, sendo, portanto, sujeita ao regime de Licença de Instalação e Operação, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

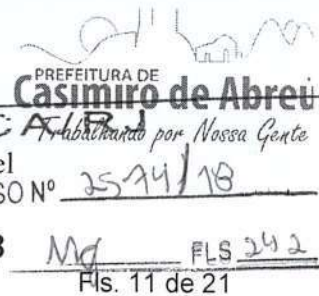
- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO - LIO
SUBESTAÇÃO CASIMIRO DE ABREU - Processo nº 2574/18



RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A

CNAE: 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica

UNIDADE: 35.11.40 - Implantação e Operação de Subestação de Transformação e Distribuição de Energia Elétrica

ENDEREÇO: Rodovia Governador Mario Covas - BR 101, Km 204.

LOCALIDADE: Sede

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 33.050.071/0001-58

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661

- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;

- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de setembro de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

- Resolução CONEMA nº 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e dá outras providências;

- Resolução INEA N° 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;

- Resolução INEA N° 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;

- Diretriz FEEMA/ DZ nº 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;

- Diretriz FEEMA/ DZ nº 1311.R-4 - Dispõe sobre a Destinação de Resíduos;

- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:

- 1) NR-05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);

- 2) NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

- 3) NR-07 - Programas de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

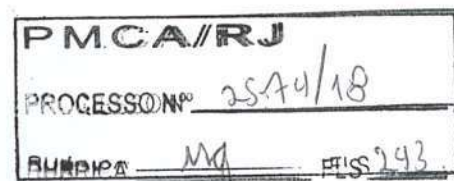


PARECER TÉCNICO - LIO
SUBESTAÇÃO CASIMIRO DE ABREU - Processo nº 2574/18

Fls. 12 de 21

RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A
CNAE: 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica
UNIDADE: 35.11.40 - Implantação e Operação de Subestação de Transformação e Distribuição de Energia Elétrica
ENDEREÇO: Rodovia Governador Mario Covas - BR 101, Km 204.
LOCALIDADE: Sede
CNPJ: 33.050.071/0001-58
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661

- 4) NR-08 - Edificações;
- 5) NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- 6) NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (Laudo Elétrico);
- 7) NR-12 - Equipamentos;
- 8) NR-17 - Ergonomia;
- 9) NR-23 - Proteção contra Incêndio;
- 10) NR-26 - Sinalização de Segurança;
- 11) NR-27 - Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho (MTB);
- 12) NR-32 - Segurança e Saúde do Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;



- Lei Municipal nº 48, de 05 de outubro de 1979 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Decreto Municipal nº 34, de 11 de abril de 2001 - Dispõe sobre a construção civil em área rural e de expansão urbana, acautelando o adequado ordenamento territorial e dano potencial ao Meio Ambiente;
- Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



PARECER TÉCNICO - LIO
SUBESTAÇÃO CASIMIRO DE ABREU - Processo

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 2544/18
nº 2574/18
MUNICÍPIO ME Fls. 13 de 214

RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A
CNAE: 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica
UNIDADE: 35.11.40 - Implantação e Operação de Subestação de Transformação e Distribuição de Energia Elétrica
ENDEREÇO: Rodovia Governador Mario Covas - BR 101, Km 204.
LOCALIDADE: Sede
CNPJ: 33.050.071/0001-58
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661

- Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal;

A atividade é enquadrada como de Porte Médio/Potencial poluidor baixo, enquadrada como "Classe 2-E";

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- Requerimento de Licença de 16/03/18, às fls. 02 e 03;
- Autorização de Abertura de Processo de Licenciamento, de 20/03/18, às fls.04;
- Enquadramento Portal do INEA, às fls.05;
- Cadastro Técnico Federal - Certificado de Regularidade, às fls. 06;
- Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, às fls. 07;
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, às fls. 08;
- Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração, às fls. 09 à 11;
- Cópia da Identidade, às fls.12;
- Cópia da Habilitação, às fls. 13;
- Procuração, às fls. 14;
- Cópia da Identidade, às fls.15;
- Cópia da Habilitação, às fls. 16;
- Cópia da Identidade, às fls.15;
- Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Ampla, às fls. 18 a 21;
- Histórico do Ascarel na Ampla, às fls. 22;
- Diretoria de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Qualidade – HSEQ, às fls. 23;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos, às fls.24 a 48;
- Procedimento Geral de Emergência Ambiental, às fls. 49 a 55;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, às fls. 56 a 73;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

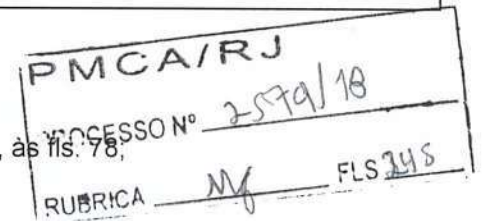
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO - LIO
SUBESTAÇÃO CASIMIRO DE ABREU - Processo nº 2574/18



Fls. 14 de 21

RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A
CNAE: 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica
UNIDADE: 35.11.40 - Implantação e Operação de Subestação de Transformação e Distribuição de Energia Elétrica
ENDEREÇO: Rodovia Governador Mario Covas - BR 101, Km 204.
LOCALIDADE: Sede
CNPJ: 33.050.071/0001-58
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661



- Memorial Descritivo, às fls. 74 à 77;
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica N° OL 00518188, às fls. 78;
- Cópia da Identidade Profissional CREA, às fls. 79;
- Planta da Situação, às fls. 80;
- Planta do Diagrama Unifilar, às fls. 81;
- Planta de Arranjo Físico, às fls. 82;
- Cópia do CD com as Informações no Modelo Digital, às fls. 83;
- Cópia da Lei 1.855 de 15 de março de 2018 (Autoriza a doação de terrenos na zona de expansão urbana denominada Vista Alegre), às fls. 84 e 85;
- Cópia diário Oficial de Casimiro de Abreu, referente a Doação da área para implantação da subestação de energia, às fls. 86 e 87;
- Certidão de zoneamento, de 24/05/17, às fls. 88;
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica N°2020180046613, às fls. 89 e 90;
- Certidão de Registro Profissional N°: 30030/2018, de 19/03/18, às fls. 91;
- Entrega de Documentos, de 03/03/18, às fls. 92;
- Cópia da Habilitação, às fls. 93;
- Entrega de Documentos, de 02/05/18, às fls. 94;
- Declaração de que todas as documentações estão em formato Digital no CD, às fls. 95;
- Cadastro Ambiental Simplificado Obras Diversas, de 02/05/18, às fls. 96;
- Formulário de descrição do Entrono num Raio de 100 (Cem) Metros, às fls. 97;
- Carta nº 408/DAT de encaminhamento de documentação, às fls. 101;
- Boleto de pagamento e Comprovante de pagamento de DAMCA, às fls. 102 e 103;
- Carta nº 163/DAT de encaminhamento de documentação, às fls. 105;
- Cópia da Lei Municipal nº 1855 de 15 de março de 2018, às fls 106 e 107;
- Ofício Sei nº 182/2018-CR8/ICMBio, à fl.109;
- Alvará de Construção nº 11/2019 à fl. 119;
- Carta 298/DAT à fl. 120;
- Projeto Aprovado para construção de subestação de energia elétrica (SE Casimiro de Abreu – Casa de Comando), às fls. 121 e 122;
- Certidão de Prenotação às fls. 123 a 127;
- Ofício Sei nº 130/2019-CR8/ICMBio, às fls 129 e 130;
- Autorização para Licenciamento Ambiental ALA nº 10/2019, às fls. 131 e 132;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



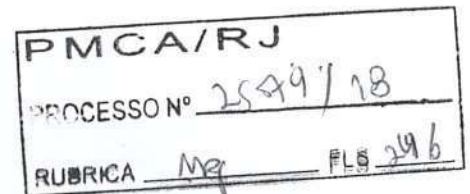
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO - LIO
SUBESTAÇÃO CASIMIRO DE ABREU - Processo nº 2574/18

Fls. 15 de 21

RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A
CNAE: 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica
UNIDADE: 35.11.40 - Implantação e Operação de Subestação de Transformação e Distribuição de Energia Elétrica
ENDEREÇO: Rodovia Governador Mario Covas - BR 101, Km 204.
LOCALIDADE: Sede
CNPJ: 33.050.071/0001-58
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661

- Relatório Ambiental Simplificado às fls. 135 à 224;



4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar

4.1.1) Fonte: Material particulado gerado na movimentação de terras (corte, escavação e reaterro) para instalação das obras de implantação de rede de distribuição de energia elétrica.

Controle: Umidificação dos materiais (terra e areia) a sofrerem as intervenções.

4.1.2) Fonte: Material particulado gerado durante o tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Umidificação das vias de acesso ao pretendido local das intervenções.

4.1.3) Fonte: Emissão de gases pelo tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições.

4.2 - Água

Não haverá lançamento de efluentes líquidos.

4.3 - Solo

4.3.1) Fonte: Vazamento dos combustíveis líquidos dos veículos e máquinas utilizados durante as obras de instalação, com conseqüente infiltração para o solo.

Controle: Manutenção periódica dos equipamentos para seu bom funcionamento e pessoal capacitado para operá-los.

4.4 - Resíduos

Segundo PGRS anexado ao presente processo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO - LIO
SUBESTAÇÃO CASIMIRO DE ABREU - Processo nº 2574/18



Fls. 16 de 21

RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A
CNAE: 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica
UNIDADE: 35.11.40 - Implantação e Operação de Subestação de Transformação e Distribuição de Energia Elétrica
ENDEREÇO: Rodovia Governador Mario Covas - BR 101, Km 204.
LOCALIDADE: Sede
CNPJ: 33.050.071/0001-58
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661

"Todos os resíduos gerados nas subestações, classificados como perigoso - Classe 1, tais como estopas, trapos e britas contaminados por óleo/graxa, em pequenos volumes, são temporariamente armazenados em baias de resíduos classe 1, constituídas nos pólos operativos da Ampla (regionais). Estes resíduos ficam devidamente armazenados, identificados e protegidos aguardando a sua retirada, transporte e destinação/tratamentos realizados pelas empresas qualificadas e habilitadas. A contratação dessas empresas se dá por serviço e após consulta de mercado. Atualmente temos contratado os serviços da empresa ULTRASOL AMBIENTAL S.A (LO IN029306) para a destinação de britas e estopas/trapos contaminados por óleos mineral naftênico.

Quando há vazamento de óleo acidental em volume significativo, a Ampla contrata serviços de empresas especializadas para o transporte e destinação ambientalmente adequada das britas e outro resíduos impregnados por óleo mineral. O recolhimento destes resíduos, por se tratar de risco elétrico, é realizado por fornecedores já homologados pela Ampla, sendo o transporte e destinação pela empresa ULTRASOL AMBIENTAL S.A (LO IN029306), ou outra(s) empresa(s) habilitada e qualificada para estes serviços. A destinação é para empresa à ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A (LO 015052). Esclarecemos que a Ampla não possui quaisquer resíduos e/ou equipamentos com PCB.

Quanto a baterias inservíveis, após uso nas salas de comando das subestações, a área de Meio Ambiente da Ampla entra em contato com a empresa DENIL DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA, que é a representante comercial da ACUMULADORES MOURA (BATERIAS MOURA) em Niterói RJ, para que sejam recolhidas e transportadas pela empresa TRANSPORTADORA BITURY LTDA (LO.05.13.09.003542-0) e reprocessadas através da empresa ACUMULADORES MOURA AS (LO 05.13.11.004926-0). Este processo visa a reciclagem das baterias aumentando o ciclo de vida dos seus componentes.

As lâmpadas fluorescentes, provenientes de manutenção predial da casa de comando das subestações, são descontaminadas por um triturador denominado "Papa-Lâmpadas", através de parceria com empresa INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E TECNOLÓGICO – IDEA CICLICA (LO 2862) que providencia a descontaminação das mesmas e encaminha o vidro e o metal triturado para a reciclagem.

Quanto aos resíduos operativos não perigosos - Classe 2, tais como : ferragens, isoladores, conectores, cabos elétricos, entre outros componentes menores, quando gerados durante os serviços de manutenção e em pequenos volumes, são destinados às baias de resíduos não perigosos, as quais são cobertas a fim de evitar acúmulo de vetores, também construídas nos Pólos Operativos da Ampla. Lá são segregados e identificados conforme o tipo de resíduos. Cada célula da baia tem capacidade de acúmulo médio para 6m³. Os gestores operacionais da Ampla são responsáveis por acompanhar a dinâmica do processo de descarte, segregação e solicitação de recolhimento quando o volume está próximo do limite de segurança de 5m³, sendo por demanda. A área de logística da Ampla é responsável por efetuar o agendamento e a retirada destes resíduos pela empresa FORTNELLI (LO 26004201- CETESB), com emissão do manifesto de resíduos on-line. O processo de destinação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PREFEITURA DE
Casimiro de Abreu
Trabalhando por Nossa Gente

PARECER TÉCNICO - LIO
SUBESTAÇÃO CASIMIRO DE ABREU - Processo nº 2574/18

PMCA/RJ
2574/18
Fls. 17 de 218
RUBRICA *MJ*

RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A
CNAE: 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica
UNIDADE: 35.11.40 - Implantação e Operação de Subestação de Transformação e Distribuição de Energia Elétrica
ENDEREÇO: Rodovia Governador Mario Covas - BR 101, Km 204.
LOCALIDADE: Sede
CNPJ: 33.050.071/0001-58
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661

pode ocorrer por demanda de cada Pólo Operacional, não há uma periodicidade específica a qual pode ocorrer 01 (uma) vez ao mês/localidade. Este fornecedor recolhe, transporta, recupera e comercializa aos resíduos operativos da Ampla reinserindo-os na cadeia produtiva de outras empresas, aumentando o ciclo de vida dos produtos. Por consequência reduzindo impactos adversos e consumo de matéria prima.

As subestações são desassistidas, portanto não há geração de resíduos administrativos significativo (administrativo, cozinha e banheiro). Para estes, utiliza-se a coleta pública de resíduos.

4.4.1) Fonte: Resíduos sólidos urbanos gerados pelos funcionários, quando da estada no local da execução das obras.

Controles: Acondicionar os resíduos em recipiente para destinação e tratamento adequado.

4.5 - Ruídos

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pela movimentação de veículos e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e das máquinas para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

4.5.2) Fonte: Ruídos gerados pelas escavações, reaterros e compactações dos solos.

Controle: Reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras.

4.5.3) Fonte: Ruídos Gerados pela operação do sistema.

Controle: Manter em perfeito estado as máquinas que operam diminuindo vibrações desnecessárias. Considerando a não existência de residências no entorno

4.6 – Vegetação

Fonte: Para a implantação da atividade será necessária a supressão total da vegetação pioneira existente.

Controle: Destinar o material oriundo da supressão vegetal em local Licenciado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO - LIO
SUBESTAÇÃO CASIMIRO DE ABREU - Processo nº

PREFEITURA DE
Casimiro de Abreu
Trabalhando por Nossa Gente

PMCA/RJ
Sustentável
PROCESSO Nº 2594/18
RUBRICA M/ Fls. 18 de 23 299

RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A

CNAE: 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica

UNIDADE: 35.11.40 - Implantação e Operação de Subestação de Transformação e Distribuição de Energia Elétrica

ENDEREÇO: Rodovia Governador Mario Covas - BR 101, Km 204.

LOCALIDADE: Sede

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 33.050.071/0001-58

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661

4.7 Risco.

De acordo com o proposto, quando da instalação Rede de Distribuição de Energia Elétrica, não vislumbramos que tal atividade, apresente características que possam ser consideradas como fonte de risco ao meio ambiente.

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Considerando a necessidade de supressão de formação vegetal em estágio inicial de regeneração composta por espécies herbáceas, arbóreo-arbustivas e arbóreas torna-se necessário a compensação ambiental através de reposição florestal de área a ser indicada pela SEMMADS, devendo ser escolhidas Áreas de Preservação Permanente em áreas de domínio público. Considerando o estágio de regeneração da área sugere-se a adoção de medida compensatória na proporção de 1:1 perfazendo um total de 15.538,26 m² de área indicada por esta secretaria a ser revegetada pela empresa ENEL; devendo ser apresentado pela empresa em prazo de 90 dias Projeto de Reposição Florestal para ser submetido à SEMMADS para aprovação.

6.0 - CONCLUSÃO

Considerando tratar-se de Implantação e operação de subestação de Transformação e Distribuição de Energia Elétrica, estabelecido como de Impacto Baixo;

Considerando tratar-se de atividade considerada de porte médio e potencial poluidor baixo, enquadrada como "Classe 2-E";

Considerando que os impactos provenientes da instalação e operação da atividade são passíveis de mitigação e de controle;

Considerando que a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo;

Considerando que a atividade se refere a serviço e tido como de Utilidade Pública;

Considerando que o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Licença de Instalação e Operação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
PARECER TÉCNICO - LIO
SUBESTAÇÃO CASIMIRO DE ABREU - Processo nº 2574/18



RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A
CNAE: 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica
UNIDADE: 35.11.40 - Implantação e Operação de Subestação de Transformação e Distribuição de Energia Elétrica
ENDEREÇO: Rodovia Governador Mario Covas - BR 101, Km 204.
LOCALIDADE: Sede
CNPJ: 33.050.071/0001-58
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661

“Somos favoráveis à concessão de Licença de Instalação e Operação para Implantação e Operação de Subestação de Transformação e Distribuição de Energia Elétrica, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.”

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

- 1 - Publicar comunicado de recebimento desta Licença Ambiental no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.
- 2 - Esta Licença de Instalação e Operação diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 3 - Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.
- 4 - Requerer a renovação desta Licença Previa de Instalação, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade.
- 5 - Atender as condicionantes expressas na Autorização para o Licenciamento Ambiental - ALA nº 10/2019 emitida pelo ICMBio, oriunda do processo nº 02126.002057/2018-90;
- 6 - Realizar a compensação ambiental através da execução de reflorestamento na proporção de 1:1 em relação à área de supressão (15.538,26m²); devendo ser submetido à SEMMADS o Projeto de Reposição Florestal – PRF no prazo de 90 dias a contar da emissão desta Licença; sendo a elaboração de acordo com a área delimitada na Notificação DFA 029/2019;
- 7 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
- 8 - Atender à Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/12, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PREFEITURA DE
Casimiro de Abreu
Trabalhando por Nossa Gente

PMCA/RJ

PARECER TÉCNICO - LIO

SUBESTAÇÃO CASIMIRO DE ABREU - Processo nº 2574/18

PROCESSO Nº 25-74/18

RUBRICA Fls. 20 de 25

RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A

CNAE: 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica

UNIDADE: 35.11.40 - Implantação e Operação de Subestação de Transformação e Distribuição de Energia Elétrica

ENDEREÇO: Rodovia Governador Mario Covas - BR 101, Km 204.

LOCALIDADE: Sede

CNPJ: 33.050.071/0001-58

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661

9 – O material de empréstimo para aterramento deve ser proveniente de jazidas licenciadas pelos Órgãos competentes.

10- Dispor o material proveniente de qualquer movimentação de terra, de boca-fora, bem como, demais resíduos inerentes às atividades em local licenciado.

11 - Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

12 - Atender à DZ-1311- R.4, que dispõe sobre a destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 3327, de 29/11/94.

13 - Não provocar interferência nas comunicações, ruídos audíveis, indução eletrostática e eletromagnética, elevação do potencial de terra, descargas e outros efeitos elétricos.

14 - Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos.

15 - Atender às normas Municipais quanto ao tráfego de veículos durante as obras, de modo a minimizar risco de ocorrência de acidentes.

16 - Manter as vias internas de tráfego umidificadas, a fim de evitar emissão de particulado para atmosfera.

17 - Durante a implantação do empreendimento, adotar medidas a fim de evitar o carreamento de sedimentos.

18 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.

19 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.

20 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue.

21 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO - LIO
SUBESTAÇÃO CASIMIRO DE ABREU - Processo nº

Prefeitura de Casimiro de Abreu
Trabalhando por Nossa Gente
Processo nº 2574/18
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661
Fls. 21 de 21

RAZÃO SOCIAL: Ampla Energia e Serviços S/A
CNAE: 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica
UNIDADE: 35.11.40 - Implantação e Operação de Subestação de Transformação e Distribuição de Energia Elétrica
ENDEREÇO: Rodovia Governador Mario Covas - BR 101, Km 204.
LOCALIDADE: Sede
CNPJ: 33.050.071/0001-58
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8004661

- 22 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.
- 23 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.
- 24 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.-x-x-x-x-x-x-.

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Sugerimos que a Licença de Instalação e Operação correspondente a este Parecer Técnico tenha prazo de validade de 07 (sete) anos, contando a partir da data de sua emissão.

Casimiro de Abreu, 13 de maio de 2019.

Vivian Pinto Bickel
Vivian Pinto Bickel
Departamento de Fiscalização Ambiental
Matrícula N° 6253

Marcelo Ferreira Faria
Marcelo Ferreira Faria
Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental
Portaria nº 0324/2017